



OFICIO Nº 39/2023

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, MA, 02 de outubro de 2023.

Venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para “**Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo - MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.**”

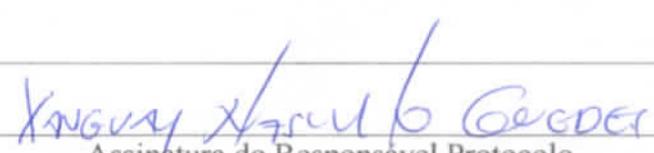
Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Atenciosamente:



LEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA GOMES
Secretária administrativa

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA**

Recebido em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	 Assinatura do Responsável Protocolo
---	---



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 016/2023 – CMSN, que tem por **OBJETO: Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo - MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital .**

Sítio Novo - MA, 02 de outubro de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 016/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

2.1. Descrição: **Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo - MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 016/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 02 de outubro de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta

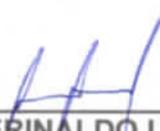
Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital** por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 02 de outubro de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À CONFECÇÃO DE GALERIAS LEGISLATIVAS , EM VIDRO 6MM E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98CM NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024, CONFECÇÃO DE QUADROS DE HOMENAGEM EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2		
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL , EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS , TAMANHO 30X40CM	UND	11		
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1		
TOTAL					



A
Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-lo que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a contratação de empresa para a **Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.**

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado se encontra abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Sítio Novo -MA, 05 de outubro de 2023

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>007</u>
PROC. Nº <u>013 / 2023</u>
ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

SERIGRÁFICA TERESINA

CNPJ: 05.921.159/0001-62

END: Porto Alegre, QD F01 Casa 19-A
Cep: 64039-340 - Teresina - PI

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 008

ORÇAMENTO 013 / 2023

ASSINATURA



Cliente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	02	<i>Galeria de fotos em vidro e plotter de impressão digital com prolongadores, tamanho 98x68 cm.</i>	<i>RS 2.350,00</i>	<i>RS 4.700,00</i>
02	UN	11	<i>Quadro de foto vereadores em impressão digital emoldurado com arte personalizada com vidro e foto.</i>	<i>RS 375,00</i>	<i>RS 4.125,00</i>
03	UN	01	<i>Porta em vidro com puxadores e fechaduras incluso instalação e adesivação em adesivo perfurado com arte personalizada.</i>	<i>RS 1.200,00</i>	<i>RS 1.200,00</i>
<i>Valor Total dos itens</i>					<i>RS 10.025,00</i>

Validade dos preços até: 90 Dias
Condições de pagamento: à vista
Data da Cotação: 04 / outubro / 2023

05.921.159/0001-62
SUELAN CLÉCIO GONÇALVES COSTA
SERIGRÁFICA TERESINA
Porto Alegre, QD F01 Casa 19-A
Cep: 64039-340 - Teresina - PI



IOLANDA NOGUEIRA DE SOUSA – ME
YOLLY DESIGNER
CNPJ: 29.207.501/0001-25 - FONE: 63 99296-5410
Rua Itamaraty, 180 - Qd. 17 Lt. 09
Vila Norte – Araguaína - TO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 009
PROC. Nº 013 / 2023
ASSINATURA

Araguaína – TO, 04 de setembro de 2023.

ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÍTIO NOVO - MA.

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Galeria de Fotos de vereadores Personalizada em impressão digital transparente e vidro transparente com instalação em prolongadores 98x68 cm.	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
02	Quadro foto de homenagem personalizado com moldura de madeira em impressão digital 30x40 cm.	11	R\$ 360,00	R\$ 3.960,00
03	Porta em vidro temperado tamanho 2,10m x 90 cm, adesivada com plotter de impressão digital perfurado, incluso acessórios e instalação no local.	01	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
Valor Total			R\$ 10.330,00	

29.207.501/0001-25
IOLANDA NOGUEIRA DE SOUSA 04521736122
Rua Itamaraty, 180
Vila Norte - CEP 77825-781
Araguaína - TO

IOLANDA NOGUEIRA DE SOUSA
CNPJ: 29.207.501/0001-25



REI DOS QUADROS

THIAGO MARTINS COSTA - ME

CNPJ: 37.220.510/0001-84 - FONE: (63) 99263-3958

Rua Itamaraty, 413 — Loteamento Maracanã — Araguaína — TO — CEP. 77825-432

Araguaína — TO, 03 de outubro de 2023.

Cotação de preços para o efeito de orçamento e prestação de Serviços à Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Item	Unid	Qtde	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	un	02	Galeria Legislativa em vidro 6 mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98 cm.	R\$ 2.301,00	R\$ 4.602,00
02	un	11	Quadros de Homagem (títulos de honra ao mérito), em plotter de impressão digital, emoldurados, com vidros e fotos, tamanho 30x40 cm.	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
03	un	01	Porta em vidro temperado com acessórios (puxadores, dobradiças, etc.) com plotter de impressão digital perfurado personalizado, tamanho 210x90 cm incluso instalação.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Valor Total dos Itens:					R\$ 9.602,00

37.220.510/0001-84

THIAGO MARTINS COSTA 05450335199

Rua Itamaraty, 413

Lot. Maracanã - CEP 77825-432

Araguaína - TO

THIAGO MARTINS COSTA - ME

REI DOS QUADROS



MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL COM PREÇOS MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	REI DOS QUADROS	SERIGRAFICA TERESINA	YOLLY DESIGNER
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2	2.301,00	2.350,00	2.500,00
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL, EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS, TAMANHO 30X40CM	UND	11	350,00	375,00	360,00
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	1	1.150,00	1.200,00	1.370,00
TOTAL				9.602,00	10.025,00	10.330,00

Sítio Novo -MA, 05 de outubro de 2023.

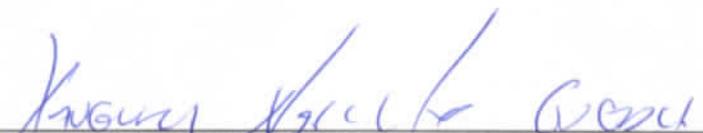

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	REI DOS QUADROS
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2	2.301,00
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL, EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS, TAMANHO 30X40CM	UND	11	350,00
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	1	1.150,00
TOTAL				9.602,00

Sítio Novo -MA, 05 de outubro de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



Sítio Novo - MA, 06 de outubro de 2023

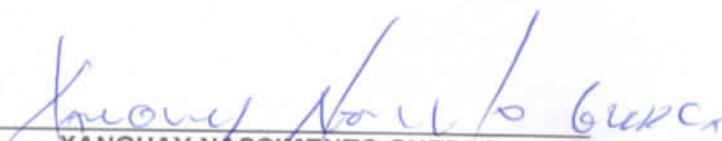
Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do serviço acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199**, CNPJ nº **37.220.510/0001-84**, para **prestação de serviços de confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital**, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 9.602,00 (nove mil seiscentos e dois reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para confecção de galerias legislativas para fixação na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

2.1 A execução da prestação de serviço a ser contratada visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas para fixação na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA juntamente com onze quadros de homenagem sendo uma para cada legislador em vigência e a instalação de uma porta de vidro completa com impressão e plotagem digital, a serem prestados em suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos quantitativos da frota que temos nesta Instituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2	2.301,00	4.602,00
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL, EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS, TAMANHO 30X40CM	UND	11	350,00	3.850,00
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1	1.150,00	1.150,00
TOTAL					9.602,00

2.3 A do serviço o acima descrito, é indispensável no andamento da rotina diária da Câmara Municipal.

2.4 A aquisição do serviço que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 9.602,00 (nove mil seiscentos e dois reais)**.



IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

- 4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;
4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.
4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:
4.4 Dever-se-á fornecer os serviços conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 O serviço será efetuado através de "Ordem de serviço" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA;

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

- 8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- 8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

- 9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

[Assinatura]



- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início da prestação de serviço deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de serviço e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorizada e tem como prazo final 30 dias após assinatura do mesmo.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada serviço, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

Ass.



não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 06 de outubro de 2023.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 016/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica Serv. De Terceiros

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 9.602,00** (nove mil seiscentos e dois reais).

Sítio Novo - MA, 09 de outubro de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 019
PROC. Nº 013 / 2023
ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 09 de outubro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

Valor total de R\$ 9.602,00 (nove mil seiscentos e dois reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 016/2023.

Atenciosamente,


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>020</u>
PROC. Nº <u>033</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços - Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 10 de outubro de 2023.

**MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Serv. de terceiros Pessoa Jurídica

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório de dispensa 013/2023, em consonância com as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Sítio Novo – MA, 10 de outubro de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

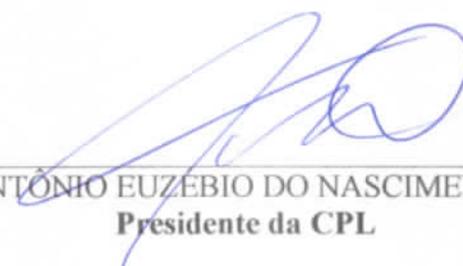
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 022
PROC. Nº 013 / 2023
ASSINATURA

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhora Assessora,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 016/2023, Dispensa nº 013/2023.**

Sítio Novo - MA, 10 de outubro de 2023


ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GALERIAS LEGISLATIVAS 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68x98cm REFERENTE AO BIENIO 2023/2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, CONFECÇÃO DE QUADROS DE HOMENAGEM EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL.

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

OBJETO:

O presente termo de referência tem por **Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2	2.301,00
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL, EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS, TAMANHO 30X40CM	UND	11	350,00
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1	1.150,00
				9.602,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP 65.925-000 - FONE (99) 3532-0462



Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199, CNPJ nº 37.220.510/0001-84**, com vistas à **Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Sítio Novo - MA, 16 de outubro de 2023.

ELISANGELA MACIEL SILVA DE AZEVEDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA - 20.277



MINUTA DO CONTRATO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS LEGISLATIVAS EM VIDRO 6MM E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98CM NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024, CONFEÇÃO DE QUADROS DE HOMENAGEM EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Srº. **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a Rua Bahia, 500, Centro, na cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada por _____, CI nº _____, CPF nº _____, Residente e domiciliado em _____ na Rua/Av. _____, nº _____, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital, conforme solicitado através do processo de dispensa nº 013/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2		
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL, EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS, TAMANHO 30X40CM	UND	11		
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1		
TOTAL					

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 013/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação,



reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa
P.p.
CPF Nº

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

ASSUNTO: *Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 016/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar a compra dos itens solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo - MA, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 016/2023

Processo Licitatório: 013/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo -MA referente ao biênio 2023/2024, confecção de quadros de homenagem em plotter de impressão digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital.

Aos 11 dias de outubro de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo - MA, Srº. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para prestação de serviços mecânicos para a manutenção automotiva dos veículos da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.220.510/0001-84**, situada na Rua Itamaraty, n 413, Loteamento Maracanã, Araguaína - TO, neste ato representado por **Thiago Martins Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.503.351-99** e no RG nº **1191411** Órgão emissor: SSP/TO, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para a confecção dos objetos acima citados para atender à Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, deve-se ao fato de:

A contratação da prestação de serviços de confecção de galerias legislativas, objeto deste processo, visa suprir as necessidades e manter as informações de forma artística e decorativa sobre os legisladores do biênio em curso, seguindo uma tradição enraizada nos órgãos públicos e câmaras de todo o Brasil, também homenageando os legisladores e instalando uma porta de vidro no plenário para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio



constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.220.510/0001-84**, situada na Rua Itamaraty, n 413, Loteamento Maracanã, Araguaina - TO, neste ato representado por **Thiago Martins Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.503.351-99** e no RG nº **1191411** Órgão emissor: SSP/TO, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199** foi alcançado por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 9.602,00 (nove mil seiscentos e dois reais)**, conforme cotações em anexo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. Terceiros pessoa jurídica

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 16 de outubro de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 016/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 013/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.220.510/0001-84**, situada na Rua Itamaraty, n 413, Loteamento Maracanã, Araguaína - TO, neste ato representado por **Thiago Martins Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.503.351-99** e no RG nº **1191411** Órgão emissor: SSP/TO, residente e domiciliado em Araguaína – TO, pelo valor total de R\$ **4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais)**

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo - MA, 16 de outubro de 2023.

Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023

Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023

Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 033
PROC. Nº 013 / 2023
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GALERIAS LEGISLATIVAS EM VIDRO 6MM E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98CM NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024, CONFECÇÃO DE QUADROS DE HOMENAGEM EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199

CNPJ Nº 37.220.510/0001-84

VALOR: R\$ 9.602,00 (nove mil seiscientos e dois reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 013/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 016/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <https://sitionovo.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 16 de outubro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 034
PROC. Nº 033 / 2023
ASSINATURA

CONTRATO Nº 023/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À CONFEÇÃO DE GALERIAS LEGISLATIVAS , EM VIDRO 6MM E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98CM NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024, CONFEÇÃO DE QUADROS DE HOMENAGEM EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Srº. **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.220.510/0001-84**, situada na Rua Itamaraty, n 413, Loteamento Maracanã, Araguaína - TO, neste ato representado por **Thiago Martins Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.503.351-99** e no RG nº **1191411** Órgão emissor: SSP/TO, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas em vidro 6mm e impressão digital transparente com prolongadores em inox para fixação em parede 68x98cm na Câmara Municipal de Sítio Novo - MA referente ao biênio 2023/2024 confecção de quadros de homenagem em plotter digital e instalação de porta de vidro com acessórios e plotagem de impressão digital, conforme solicitado através do processo de Dispensa nº 013/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA EM VIDRO 6mm E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98cm	UND	2	2.301,00	4.602,00
02	QUADROS DE HOMENAGEM (TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO), EM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL , EMOLDURADOS, COM VIDROS E FOTOS , TAMANHO 30X40CM	UND	11	350,00	3.850,00
03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS (PUXADORES, DOBRADIÇAS ETC.) COM PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL PERFURADO PERSONALIZADO TAMANHO 210X90CM INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	1	1.150,00	1.150,00
TOTAL					9.602,00

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Thiago M. Costa
HH



OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 013/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

Thiago M. Costa
HH



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>036</u>
PROC. Nº <u>053 / 2023</u>
ASSINATURA

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 17 de outubro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

THIAGO MARTINS COSTA 05450335199
CNPJ nº 37.220.510/0001-84
Thiago Martins Costa
CPF/MF nº 054.503.351-99



ASSINADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313902920

NOME
THIAGO MARTINS COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. PESSOAL
1191411 200 TO

UF
054, 202, 301-99

DATA NASCIMENTO
18/08/1995

RESIDÊNCIA
SOLISIAN WELSON DOSCALVES DO
SIA
JEANDE MARTINS DO NASCIMENT
O COSTA

TRANSIÇÃO
ACC
CCT. INE

Nº REGISTRO
075030 1888

VALIDADE
18/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2029

BRASIL

2313902920

OBSERVAÇÕES

Thiago Martins Costa

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMÁS, TO

DATA EMISSÃO
20/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84527699000
TO019638613

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>038</u>
PROC. Nº <u>013</u> / <u>2023</u>
Página 1 de 4
ASSINATURA

ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Nome Empresarial: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199

THIAGO MARTINS COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Araguaina, estado do Tocantins em 18/08/1995, Portador da cédula de Identidade 1191.411 SSP/TO, emitido em 12/02/2020, CPF 054.503.351-99, filho de Solinan Kelson Gonçalves Costa e Jeane Martins do Nascimento Costa, residente e domiciliado na Rua Itamaraty 413, Loteamento Maracanã, CEP 77825.432, Araguaina/TO, é empresário THIAGO MARTINS COSTA 05450335199, com sede na Rua Itamaraty 413, Loteamento Maracanã, CEP 77825.432 Araguaina/To, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE 17801200941 em 25/05/2020 e no CNPJ sob o número 37.220.510/0001-84 resolve proceder as seguintes alterações conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual girará sob o nome empresarial THIAGO MARTINS COSTA, tendo como nome de fantasia REI DOS QUADROS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objeto, exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FABRICACAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SOB ENCOMENDA OU NAO FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO FABRICACAO DE MOCHILAS E CARTEIRAS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será (ão) exercia(s) a (s) atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FABRICACAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SOB ENCOMENDA OU NAO FABRICACAO DE PAINES, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO FABRICACAO DE MOCHILAS E CARTEIRAS

E exercerá as seguintes atividades:

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social passar a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com um aumento totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: A empresa tem sede e domicílio na Rua Itamaraty, 413, Loteamento Maracanã, CEP 77825.432 Araguaina Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi 25/05/2020

CLÁUSULA SEXTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, se assim desejar.

MARAMUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº. 040
PROC. Nº 033 / 2023
Página 3 de 4
ASSINATURA

CLÁUSULA SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim firmado, assino o presente instrumento.

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2021

Thiago Martins Costa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CAMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 041
PROC. Nº 033 / 2023
Página 4 de 4
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THIAGO MARTINS COSTA 05450335199 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05450335199	THIAGO MARTINS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 13:54 SOB Nº 20210086963.
PROTOCOLO: 210086953 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103558193. CNPJ DA SEDE: 37220510000184.
NIRE: 17801200941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
THIAGO MARTINS COSTA 05450335199

ERLAN SOUZA MILROHEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, de qualquer natureza, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 295260

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 300716 - THIAGO MARTINS COSTA 05450335199

CPF/CNPJ: 37.220.510/0001-84

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: ITAMARATI Nº 00413, MARACANA, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77825432

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **EXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024 (90 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 24 de Outubro de 2023 às 10:02:27

Código de Validação: 11861295260

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 043
PROC Nº 033 / 2023
Número da Certidão: 5107361
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 37.220.510/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Outubro de 2023 - 09h 51m 32s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 044
Número da Certidão: 033/2023
5107428
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 37.220.510/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Outubro de 2023 - 09h 58m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>045</u>
PROC. Nº <u>013</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.220.510/0001-84
Razão Social: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199
Endereço: R ITAMARATY 413 / LOTEAMENTO MARACANA / ARAGUAINA / TO / 77825-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705091285924541

Informação obtida em 19/10/2023 09:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAMARA MUN. SITO NOVO
FOLHA Nº 046
PROC. Nº 013 / 2023
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.220.510/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2020
NOME EMPRESARIAL THIAGO MARTINS COSTA 05450335199		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REI DOS QUADROS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *) 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ITAMARATY	NÚMERO 413	COMPLEMENTO *****
CEP 77.825-432	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARACANA	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	TELEFONE (63) 3333-3333	
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOKOSTA7@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 10:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 047
PROC. Nº 023 / 2023
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199**
CNPJ: **37.220.510/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:15 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **783D.1464.D289.0D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 048
PROG. Nº 013 / 2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.220.510/0001-84
Certidão nº: 17567584/2023
Expedição: 27/04/2023, às 10:31:14
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.510/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 048
PROC. Nº 053 / 2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.220.510/0001-84
Razão Social: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199
Endereço: R ITAMARATY 413 / LOTEAMENTO MARACANA / ARAGUAINA / TO / 77825-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705091285924541

Informação obtida em 19/10/2023 09:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 050
PROC. Nº 013/2023
ASSINATURA

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 99e14122

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

THIAGO MARTINS COSTA 05450335199

CNPJ n. 37.220.510/0001-84

Certidão emitida em: 05/10/2023, às 10:11:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/10/2023, 10:11:09





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 058
PROV. Nº 013 / 2023
Número da Certidão:
4999538
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 37.220.510/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023 - 17h 24m 38s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 052
PROCEL Nº 013 / 2023
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.220.510/0001-84
Certidão nº: 34226569/2023
Expedição: 11/07/2023, às 19:54:32
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO MARTINS COSTA 05450335199 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.510/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
PROCESSO Nº 053
PROC. Nº 053 / 2023
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 016/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GALERIAS LEGISLATIVAS EM VIDRO 6MM E IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE COM PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE 68X98CM NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024 CONFECÇÃO DE QUADROS DE HOMENAGEM EM PLOTTER DIGITAL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 9.602,00 (nove mil seiscentos e dois reais).
SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** HIAGO MARTINS COSTA 05450335199, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.510/0001-84, situada na Rua Itamaraty, n 413, Loteamento Maracanã, Araguaína - TO, neste ato representado por **Thiago Martins Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.503.351-99 e no RG nº 1191411 Órgão emissor: SSP/TO/MA.

Sítio Novo-MA, 19 de outubro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA